



ITAPETINGA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 305
De 12 de maio de 1975.

**"Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar".**

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia;

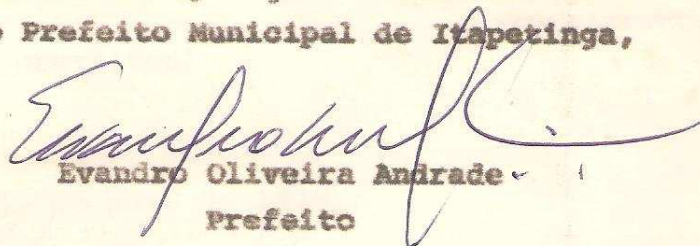
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

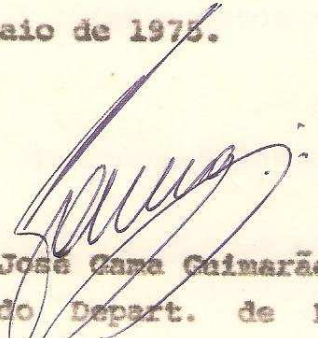
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza
do a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$600.000,00 (seis
centos mil cruzeiros), conforme distribuição do anexo a presente
Lei.

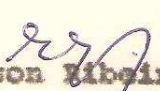
Art. 2º - Para a abertura dos Créditos autori-
zados pelo art. 1º, serão utilizados qualquer dos recursos do
art. 43 da Lei 4.320.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 12 de maio de 1975.


Evandro Oliveira Andrade
Prefeito


José Gama Guimarães
Diretor do Depart. de Fazenda
e Chefe do Gabinete.


Bel. Emerson Ribeiro Campos
Diretor dos Departs. de Administração,
de Educação e de Cultura.



ITAPETINGA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Anexo da Lei nº 305/75.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

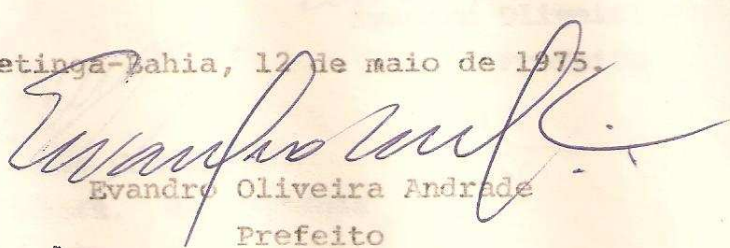
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
- 4.1.3.1 - Máquinas, Motores e Aparelhos Suplementar CR\$ 420.000,00

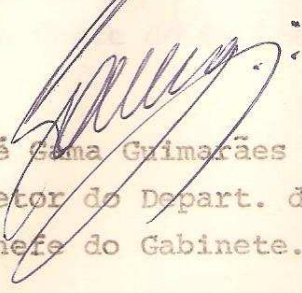
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

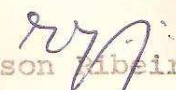
- 4.100.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
- 4.1.3.5 - Melhoria do Sistema de Iluminação
Pública - Suplementar CR\$ 180.000,00
CR\$ 600.000,00

(seiscentos mil cruzeiros)

Itapetitinga-Bahia, 12 de maio de 1975.


Evandro Oliveira Andrade
Prefeito


José Gama Guimarães
Diretor do Depart. de Fazenda
e Chefe do Gabinete.


Bel. Emerson Ribeiro Campos
Diretor dos Depart. de Administração.,
de Educação e de Cultura.